



MUNICÍPIO DE MALTA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

PROCESSO LICITATÓRIO EDITAL DE LICITAÇÃO LEILÃO PÚBLICO Nº 001.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0002/2026

MODALIDADE: LEILÃO 001/2026

TIPO: MAIOR LANCE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 09.151.861/0001-45, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação pública, na MODALIDADE LEILÃO, no dia 26/08/2026, às 10:30:00 horas, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro, nessa cidade e online pelo site www.marcotulioleiloes.com.br, destinado à alienação de bens móveis inservíveis, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos do Decreto 21.981 de 19/10/1932, do Decreto 22.427 de 01/02/1933, Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, o referido Leilão será conduzido Leiloeiro Oficial Sr. MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, Inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 10/2014. Maiores informações com o Leiloeiro através do telefone: (83) 98787-8175, no escritório localizado na Rua Francisco Marques da Fonseca, 621, Imaculada, Bayeux/PB ou por e-mail: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto deste Leilão:

ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE MALTA/PB.

- 1.1. Os bens móveis inservíveis encontram-se à disposição para vistoria prévia, e a visita será acompanhada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de Malta/PB, sendo vedado o manuseio e deslocamento dos bens objeto deste leilão.
- 1.2. Os bens inservíveis, objeto deste Edital, serão vendidos na condição em que se encontram, sendo descabidas reclamações posteriores de qualquer natureza a respeito dos referidos bens, tão pouco solicitação de abatimento de preço.
- 1.3. Os bens poderão ser examinados de 19, 20, 21, 24 e 25 de agosto (antes do início do Leilão), através de agendamento Junto a Secretaria do Governo Municipal, na Sede da Prefeitura Municipal, das 8h00min às 12h00min, localizado nesta cidade.

2. DO LEILOEIRO E DA REALIZAÇÃO DO CERTAME



MUNICÍPIO DE MALTA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

- 2.1. O Leilão Público será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 10/2014.
- 2.2. O Leilão será realizado de forma presencial/online. A duração do leilão ficará a critério do Leiloeiro Oficial e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.
- 2.3. Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados por uma Comissão Especial de Avaliação, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos bens, conforme constam nos autos do Processo Licitatório e acima discriminados.
- 2.4. O LOTE SEÁ OFERTADO, conforme relação de bem disponível para leilão (ANEXO I), a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Malta-PB e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos em avaliação.
- 2.5. Fica estabelecido que os participantes só possam ofertar seus lances respeitando o incremento mínimo conforme determinado pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias, não sendo aceitos lances com incrementos inferiores;
- 2.6. A Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Malta -PB, a critério ou necessidade, poderá retirar, o bem móvel colocado em Leilão;
- 2.7. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover uma segunda rodada de ofertas do item não arrematados. Se mesmo assim, não acudirem interessados, o Leiloeiro Oficial em conjunto com a Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Malta-PB, poderá, verificar as razões do desinteresse e se necessário, reexaminar a disposição do lote, a avaliação mínima estabelecida ou a retirada do lote do leilão.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA PRESENCIAL

- 3.1.1. O Certame será realizado 26 de agosto de 2026, às 10h:30min, na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro, nessa cidade.
- 3.1.2. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da Prefeitura Municipal de Malta-PB.



MUNICÍPIO DE MALTA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

3.2. PARA PARTICIPAÇÃO NA FORMA ONLINE

- 3.2.1. Para participar do Leilão de forma ONLINE, o usuário deverá efetuar o cadastro no site marcotulioleiloes.com.br. Para que o cadastro seja liberado para ofertas de lances Online, o usuário deverá ler e aceitar as regras de utilização do sistema do Leiloeiro Oficial (site), e enviar cópias dos documentos abaixo até 48 (quarenta e oito) horas antes da data prevista para a realização do leilão:
 - 3.2.2. O cadastro é único e pessoal. Em caso de perda ou esquecimento do Login e Senha, o usuário deverá entrar em contato com o Leiloeiro Oficial, através do site marcotulioleiloes.com.br e solicitar a recuperação dos mesmos.
 - 3.2.3. Os usuários deverão, após a aprovação de seu Cadastro, acessar a guia do Leilão no site do Leiloeiro e solicitar a liberação para participar do Leilão, ler e aceitar as regras específicas do presente Leilão.
 - 3.2.4. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, servidores e dirigentes da Prefeitura Municipal de Malta-PB.
- 3.3. O Leiloeiro Público Oficial poderá proceder à conferência da documentação enviada, consulta ao CPF/CNPJ do usuário para averiguação de possíveis restrições, a confirmação dos dados via telefone, e então proceder à liberação ou não liberação do usuário para participar do Leilão.

4. CONDIÇÕES DE JULGAMENTO E ARREMATACÃO

- 4.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem maior lance oferecer não inferior à avaliação, no estado em que se encontram.
- 4.2. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.
- 4.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 4.4. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irreversível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados no site marcotulioleiloes.com.br e lido ao início do leilão.
- 4.5. Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedor, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra, em caso de descumprimento podendo ensejar as responsabilizações previstas na Lei 14.133/21 e Artigo 335 do Código Penal.



MUNICÍPIO DE MALTA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

5. DO PREÇO DA VENDA E A FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Imediatamente, após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante receberá um e-mail constando todos os dados de sua arrematação.
- 5.2. O pagamento do lance vencedor deverá ser feito à vista, a ser pago em moeda corrente através de transferência bancária (TED/DOC) Prefeitura de Municipal de Malta/PB, **Banco do Brasil, Agência 0151-1, Conta Corrente nº 1638-1**, CNPJ: 09.151.861/0001-45, além do valor do lance, caberá ao arrematante o pagamento de 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Oficial e mais taxa adm. de igual percentual, em conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial, por Email, no prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas) a contar do encerramento do leilão.
- 5.3. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do lote a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br, até a data e horário previstos no item 5.2, deste edital.
- 5.4. É vedada a emissão de nota de arrematação em nome de terceiros.

6. DA RETIRADA DO ITEM/LOTE ARREMATADO

- 6.1. Após a liberação do bem, o mesmo deverá ser retirado com a apresentação da nota de arrematação, a partir do primeiro dia útil subsequente ao Leilão através de agendamento, no horário das 8 às 12 horas.
- 6.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.
- 6.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Prefeitura Municipal de Malta-PB e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.
- 6.4. **Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi ou número do motor, será de inteira responsabilidade do arrematante, a remarcação do mesmo, assim com eventuais custas necessárias para tal procedimento, ISENTANDO a Prefeitura Municipal de Malta-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.**
- 6.5. O bem arrematado deverá ser retirado até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.
- 6.6. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A nota de arrematação em leilão fornecida pelo Leiloeiro



MUNICÍPIO DE MALTA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

Oficial ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

- 6.7. O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi, disponibilizado nos sites marcotulioleiloes.com.br, <https://www.malta.pb.gov.br/>, no mural de licitações TCE-PB e lido no início do Leilão.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

- 7.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro.

8. DA MULTA

- 8.1. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 10% (dez por cento), em favor da Prefeitura Municipal de Malta/PB, mais 5% (cinco por cento) referente a Comissão do Leiloeiro Oficial, calculadas sobre o valor de arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Das decisões e atos no procedimento deste Leilão, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado do ato recorrido, que ocorrerá com a homologação da Ata de Leilão e sua exposição no quadro de avisos no Setor de Licitações, na Sala da Comissão de Contratação, desta Prefeitura.
- 9.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que proferiu o ato recorrido.

10. DA ATA DO LEILÃO

- 10.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes.
- 10.2. A Ata será obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade do bem adquirido no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da retirada do lote.



MUNICÍPIO DE MALTA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

- 11.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.
- 11.3. **Para os casos de alienação de veículos, a Prefeitura Municipal de Malta-PB fornecerá ao arrematante o número do CRV, para os veículos com placa MERCOSUL, a Prefeitura ATPV-e, para a transferência de propriedade, ficando os arrematantes responsáveis por todos os atos e pelo pagamento de todas as taxas necessárias exigidas pelo órgão, INSENTANDO a Prefeitura Municipal de Malta-PB e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade sobre as mesmas.**
- 11.4. Todas as despesas com licenciamento, taxas, seguro obrigatório, multas em atraso, se houver, bem como eventuais reajustes nas taxas cobradas pelo DETRAN/PB, são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Malta-PB, até a data do leilão, independentemente do contido no item.
- 11.5. Fica o arrematante ciente que os débitos de Licenciamento e demais taxas referentes ao ano de 2026 são de sua inteira responsabilidade.
- 11.6. Os veículos constantes do processo de leilão deverão ser transferidos/baixados através do DETRAN-PB, sendo da responsabilidade do arrematante a transferência para outro Estado da Federação.
- 11.7. **A Emissão de Notas Fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade do arrematante, isentando a Prefeitura Municipal de Malta-PB e o Leiloeiro Oficial, de qualquer ônus sobre a mesma.**
- 11.8. O arrematante não poderá ceder permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote arrematado, antes do pagamento e da transferência de propriedade para o seu nome;
- 11.9. Nenhum fato superveniente relativo às condições e estado dos bens móveis inservíveis leiloados, constatado posteriormente à arrematação, poderá ser invocado, a qualquer tempo, como motivo para compensações no preço ou nas condições de pagamento;
- 11.10. A Prefeitura Municipal de Malta-PB, não reconhecerá quaisquer reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar o lote objeto do leilão;
- 11.11. O Leilão não importa em proposta de contrato com a Prefeitura Municipal de Malta-PB, podendo este revogá-lo em defesa do interesse público ou anulá-lo, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase de ofício ou mediante aprovação, bem como adiá-lo, sem que caibam aos arrematantes quaisquer direito à indenização;
- 11.12. Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de MAalta-PB, nos termos deste Edital, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data estabelecida



MUNICÍPIO DE MALTA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

para a sessão pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

- 11.13. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas e consultas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Malta-PB, devendo ser dirigidas à ela, que se manifestará, estendendo as respostas aos demais licitantes.
- 11.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Patos/PB para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

Malta/PB, 31 de julho de 2026.

HENRIQUE GADELHA DE ASSIS DIAS
Agente de Contratação

Marco Túlio Montenegro Cavalcanti Dias
Leiloeiro Público Oficial



MUNICÍPIO DE MALTA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

ANEXO I RELAÇÃO DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LANCE INICIAL
01	IVECO/CITYCLASS - ANO/MODELO: 2011/2012 – PLACA: OFC-1D99 – CHASSI: 93ZL68B01C8433550 – RENAVAL: 408000120 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: AMARELA	ANTIECONÔMICO	R\$ 24.000,00
02	MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO - ANO/MODELO: 2013/2014 – PLACA: NQI-7H22 – CHASSI: 93PB58M1MEC048267 – RENAVAL: 1029561246 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: AMARELA	OCIOSO	R\$ 65.000,00
03	NISSAN/GRAND LIVINA 18S - ANO/MODELO: 2013/2014 – PLACA: 0X0-2H25 – CHASSI: 94DJBYL10EJ851212 – RENAVAL: 999276280 – COMBUSTÍVEL: DIESEL – COR: AMARELA	ANTIECONÔMICO	R\$ 8.000,00
04	GM/MONTANA TECFORM AB1 – ANO/MODELO: 2011/2012 – PLACA: NQH-7384 - CHASSI: 9BGCA80X0CB116622 – RENAVAL: 333477235 – CARROCERIA: AMBULÂNCIA - COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA – COR: BRANCA	ANTIECONÔMICO	R\$ 4.000,00
05	FIAT/FIORINO IE – ANO/MODELO: 1999/1999 – PLACA: MNK-0555 - CHASSI: 9BD255044X8642593 – RENAVAL: 720315158 – CARROCERIA: FURGÃO - COMBUSTÍVEL: GASOLINA – COR: BRANCA	ANTIECONÔMICO	R\$ 2.000,00
06	HONDA/CG 125 FAN KS – ANO/MODELO: 2009/2009 – PLACA: NPX-8F27 - CHASSI: 9C2JC41109R076941 – RENAVAL:	ANTIECONÔMICO	R\$ 2.000,00



MUNICÍPIO DE MALTA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

	223773204 – COMBUSTÍVEL: GASOLINA – COR: VERMELHA		
07	DIVERSOS MATERIAIS USADOS (FREEZER, BEBEDOUROS, APARELHOS DE AR CONDICIONADO, APARELHO TV, MATERIAL DE INFORMÁTICA, CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES, ARMÁRIOS E ESTANTES EM AÇO)	ANTIECONÔMICO	R\$ 800,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL R\$ 105.800,00

ANEXO II IMAGENS DOS LOTES

LOTE 01



LOTE 02



LOTE 03



MUNICÍPIO DE MALTA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45



LOTE 04



LOTE 05



LOTE 06



LOTE 07



MUNICÍPIO DE MALTA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Manoel Marques Fernandes, 67 – Centro – 58.713-000 – Malta – PB
83 3471-1232 gabinete@malta.pb.gov.br – www.malta.pb.gov.br CNPJ: 09.151.861/0001-45

